

## ATA DA 2558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às onze horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima quinquagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Julio Cezar Alves de Oliveira, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Gerência de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

**I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000657/25-61/2025, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **licenças de uso do software Cursor.AI**, na versão Teams, no valor global de \$11.307,72 (Onze mil trezentos e sete dólares e setenta e dois centavos de dólar), na cotação de R\$5,39, totalizando **R\$ 60.948,65** (sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para vigência de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 302.2025, datado de 05/09/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP Nº 172.2025, datado de 11/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 458.2025.*

**I.2** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 000606/25-21/2025, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **INTEGRAÇÃO - ESCOLA DE NEGOCIOS LTDA.** – CNPJ nº 03.493.782/0001-36, com vigência de 6 (seis) meses, no valor total de **R\$ 20.221,50** (vinte mil reais duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), objetivando à participação de 13 empregados no curso aberto, “Jornada de Trabalho – Como Organizar, Controlar e Disciplinar”, na modalidade presencial, dispensando a necessidade da caução garantia, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 264.2025, datado de 30/08/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 459.2025.*

**I.3** – Com base nos registros contidos

no Processo Virtual nº 000503/25-98/2025, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem (ABDER)** – CNPJ nº 29.979.804/0001-66, com vigência de 6 (seis) meses, no valor total de **R\$ 2.620,00** (dois mil seiscentos e vinte reais), objetivando à participação de 4 empregados no curso aberto “27º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, 50ª RAPV – Reunião Anual de Pavimentação”, na modalidade presencial, dispensando a necessidade da caução garantia, considerando o Parecer Referencial SUJUD/GEJAD 246.2024, datado de 30/08/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 460.2025.* **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000470/25-31/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório no Regime da Lei das Estatais, modo de disputa aberto e critério de julgamento de menor preço global, objetivando a contratação de empresa para aquisição, com entrega única, de café em pó, adoçante líquido e mexedor de café, no valor total de [REDACTED] [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 298/2025, datado de 02/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 461.2025.* **I.5** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000365/25-56/2025, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 49/2025**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para as dependências da Autoridade Portuária de Santos (APS), pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 05/09/2025, do Lotes 01,05 e 06 à empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 224.558,64** (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Lote 02 à empresa **R&D COMERCIAL LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 32.150,40** (trinta e dois mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos); Lote 03 à empresa **AMENA CLIMATIZACAO LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 3.636,50** (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), bem como homologar o fracasso do Lote 04, considerando, também, o Parecer de *Compliance* – GECOP 173.2025, datado de 11/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 462.2025.* **I.6** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011911/2025, **decidiu:** aprovar a celebração de contrato de Cessão de Uso Não Oneroso com a Secretaria

Reunião 2558º de 18/09/2025

Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE – do Município de Itajaí, tendo como objeto a utilização de 999 m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e nove metros quadrados) localizada no final da Rua Joinville, com o fim exclusivo de utilização como estacionamento rotativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/044.2025, datado de 15/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 463.2025.* **I.7** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000013782/2025, **decidiu:** aprovar a celebração do Termo de Autorização de Uso entre a Autoridade Portuária de Santos – Filial Itajaí e a **METEORO KOMBLUE EVENTOS E CERVEJARIA LTDA.**, permitindo a ocupação da área denominada Centro Comercial Portuário – CCP, para utilização exclusiva como espaço para a realização do evento Torresmofest no período de 04/11/2025 a 10/11/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 464.2025.* **I.8** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014541/2025, **decidiu:** aprovar a 2ª Proposta de Reprogramação do PDG de 2025, bem como submeter à deliberação do Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 465.2025.* **I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012764/2025, **decidiu:** aprovar o Acordo de Cooperação para realização de evento conjunto com foco em sustentabilidade, ESG, inovação e empreendedorismo, no valor total a ser despendido pela Autoridade Portuária de Santos S.A. de até **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), a título de contrapartidas institucionais e demais aportes necessários para a realização do evento, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 278.2025, datado de 25/08/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 466.2025.* **I.10** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000009756/2025, **decidiu:** aprovar a revisão do **Manual de Procedimentos para Enfrentamento do Assédio e da Discriminação** na Autoridade Portuária de Santos e submeter à deliberação do Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 467.2025.* **I.11** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014148/2025, **decidiu:** aprovar a publicação do regulamento da **Chamada de Projetos de Patrocínio 2025/2026 Nº 1** no website da APS, ao qual será dada plena publicidade. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 468.2025.* **I.12** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000032/21-30/2021, **decidiu:** aprovar a prorrogação da suspensão, pelo período de 12 (doze) meses (data base: 21/09/2025), do Contrato SPA/32.2021, firmado junto à empresa **ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. EPP**, que tem

Reunião 2558º de 18/09/2025

como objeto a prestação dos serviços de monitoramento arqueológico e educação patrimonial, referentes às obras de recuperação estrutura do cais da Ilha Barnabé. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 469.2025. I.13* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011727/2025, **decidiu:** aprovar a celebração de contrato de cessão de uso oneroso com a empresa **AMBIPAR RESPONSE DRACARES APOIO MARÍTIMO E PORTUÁRIO S.A.**, para fins não operacionais, de área com aproximadamente 44,6 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), correspondente à ocupação por um contêiner de 40 pés e outro de 20 pés, situados, respectivamente, na Ilha Barnabé e na Alemoa, destinados exclusivamente à armazenagem de equipamentos vinculados ao Plano Integrado de Emergência (PIE), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/037.2025, datada de 26/08/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 470.2025. I.14* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014001/2025, **decidiu:** aprovar o Acordo de Cooperação junto à Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (APTSJC), para a criação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Gestão Portuária do Porto de Santos (CDTPORT), visando o desenvolvimento de projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas relacionados à logística e operações portuárias, meio ambiente e segurança patrimonial, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 314/2025, datado de 16/09/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 471.2025. I.15* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011807/2024 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/045.2025, datado de 16/09/2025, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de ajustes nos prazos para pontuação nos indicadores de Elaboração de Inventário de gases do efeito estufa – GEE (ID 06) e Índice de diversificação da matriz energética (ID 07) da portaria que determina o desconto tarifário de acordo com o Índice de Eficiência e Sustentabilidade Portuária (IESP), aplicado aos itens 1 e 2 da Tabela III, mantendo-se inalterado os demais itens que compõem o IESP, os percentuais de desconto (conforme tabela 2), bem como o prazo de vigência de 3 (três) meses contados a partir do término da portaria atual, Portaria DIPRE nº 143.2024 (04 de outubro de 2024). Mantendo os seguintes percentuais de descontos por faixas:

Tabela 2 – Desconto por faixas de pontuação no IESP.

Pontuação IESP	Desconto
de 1,5 a 2,0	4%
de 2,1 a 4,0	6%
de 4,1 a 6,0	10%
de 6,1 a 8,0	15%
de 8,1 a 10,0	20%

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 472.2025. I.16 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011808/2024 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/046.2025, datado de 16/09/2025, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de renovação do desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios de cruzeiro com base na quantidade de passageiros na temporada, por armador, no Porto de Santos, a ser aplicado ao Item 4 da Tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre, da nova estrutura tarifária implementada pela Portaria DIPRE nº 2/2022, considerando-se os seguintes percentuais:

Tabela 3 – Percentuais de desconto propostos

Quantidade de passageiros por armador (mil pass./temp.)	Desconto
De 0 a 10,999	0%
De 11 a 85,499	10%
De 85,5 a 159,999	20%
De 160 a 324,999	30%
De 325 a 484,999	40%
De 485 a 699,999	50%
Acima de 700	60%

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 473.2025. I.17 – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000464/25-38/2025, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de serviços de manutenção de vias em ambas as margens do Porto de Santos e em áreas sob a responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, na modalidade Competição Pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), modo de disputa fechado, critério de julgamento pelo menor preço global, com valor estimado global de [REDACTED],

considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 307.2025, datado de 12/09/2025. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 474.2025. Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON POMINI: [REDACTED]  
 Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI: [REDACTED]  
 Dados: 2025.09.25 17:22:34 -03'00'

**Anderson Pomini**  
**Presidente da APS**  
**Presidente da Mesa**

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR: [REDACTED]  
 Dados: 2025.09.25 13:28:45 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693

**Orlando de Almeida Razões Júnior**  
**Diretor de Infraestrutura**

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
 Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
 Dados: 2025.09.19 17:30:55 -03'00'

**Julio Cezar Alves de Oliveira**  
**Diretor de Administração e Finanças**

JORGE LEITE DOS SANTOS: [REDACTED]  
 Assinado de forma digital por JORGE LEITE DOS SANTOS: [REDACTED]  
 Dados: 2025.09.18 16:20:58 -03'00'

**Jorge Leite dos Santos**  
**Secretário**

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA: [REDACTED]  
 Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA: [REDACTED]  
 Dados: 2025.09.19 14:56:12 -03'00'

**Gustavo Salvador Pereira**  
**Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação**

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES: [REDACTED]  
 Assinado de forma digital por EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES: [REDACTED]  
 Dados: 2025.09.24 19:11:36 -03'00'

**Edilberto Ferreira Beto Mendes**  
**Diretor de Operações**